



Estudo Técnico Preliminar

Processo: TC 004.802/2025-0

Assunto: Aquisição de 100 (cem) porta-carteiras funcionais de Controle Externo.

O presente documento tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda nº 2118, encartado à peça nº 01, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em observância à Portaria-TCU nº 121, de 28 de junho de 2023, e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. FUNDAMENTAÇÃO:

A contratação em estudo se baseia especialmente no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e também nos seguintes normativos:

- a. Portaria-TCU nº 175, 30 de novembro de 2022;
- b. Portarias-TCU nºs 121 e 122, de 28 de junho de 2023; e
- c. Portaria-TCU nº 127, de 4 de julho de 2023.

2. OBJETO:

Aquisição de 100 (cem) porta-carteiras funcionais, personalizadas de acordo com as especificações solicitadas pela Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas - SecPessoas.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A referida aquisição se justifica pela necessidade de fornecimento obrigatório do documento decorrente da iminente posse de 70 (setenta) servidores no cargo de Auditor Federal de Controle Externo em 2025, acrescido de 30 (trinta) unidades para reposição de estoque do Tribunal de Contas da União – TCU.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Especificação	Qtde.
1	Porta-carteira funcional	Material: Couro na cor azul Gravação: Em Hot Stamping dourado na capa, sendo: • Parte superior: "TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO"; e	100

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria Especializada em Compras Públicas - SecCompras

Diretoria de Contratações - Dicont

Serviço de Elaboração de Artefatos de Planejamento - Searp

		• Parte inferior: "AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO", com Brasão da República Forro interno: Cetim azul-marinho Plástico interno: Transparente, espessura de 30 micras Dimensões: • Aberta: 17,2 cm (Largura) x 10,8 cm (Altura) • Fechada: 8,5 cm (Largura) x 10,8 cm (Altura)	
--	--	---	--

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de mercado em que foram obtidas três propostas de fornecedores capazes de atender a demanda da Administração (**peças nº 2, 3 e 4**), conforme tabela abaixo:

Empresa	CNPJ	Valor total
KOUROFORTE (M GIANNI LTDA)	01.543.493/0001-79	R\$ 5.000,00
DESIGN STEEL COM. DE ARTS. PROMOCIONAIS E METÁLICOS LTDA.	05.626.948/0001-70	R\$ 6.400,00*
MP PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	31.920.142/0001-09	R\$ 7.880,00**

* A proposta da empresa DESIGN STEEL COM. DE ARTS. PROMOCIONAIS E METÁLICOS LTDA, CNPJ 05.626.948/0001-70, **peça nº 2**, não considera o custo com o frete no valor total, sendo o frete por conta do destinatário.

** A proposta da empresa MP PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 31.920.142/0001-09, **peça nº 4**, não informa o custo com o frete.

O orçamento estimado para esta contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e baseou-se na proposta de menor valor, conforme **peças nº 3 e 9**.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA CONTRATADA

Observa-se nos orçamentos enviados pelas empresas consultadas, que o orçamento da empresa KOUROFORTE (M GIANNI LTDA), **peça nº 3**, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o fornecimento dos porta-carteiros, é o valor mais vantajoso e atende à necessidade da Administração, conforme disposto no Art. 33 da Portaria TCU nº 121/2023.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

O parcelamento dos itens relativos à contratação em estudo não se mostra uma opção viável por se tratar de um único objeto. Levando em consideração o mercado fornecedor, não se observa o benefício do parcelamento da contratação, pois esse levaria a perda de escala, e, consequentemente,





não proporcionaria nem um melhor aproveitamento do mercado, tampouco a ampliação da competitividade.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens foram especificados conforme as necessidades e histórico de contratações do TCU, bem como tendências de mercado.

Os itens deverão ser novos e entregues adequadamente em suas embalagens originais lacradas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nota de Empenho nº 457/2024 do processo nº 010.453/2024-5 e Nota de Empenho nº 286/2023 do processo nº 008.583/2023-4.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. Além disso, a solução, objeto do presente instrumento, é essencial para atender às demandas da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas - SecPessoas.